



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 680/2008, 18 de abril de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.202,21 (Hum mil duzentos e dois reais e vinte e um centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de B. E. Social e Ação Comunitária

05.20 – Depto. de Bem-Estar Social

0824400242.013000 - Manutenção do Depto. de Bem-Estar Social

3.3.30.93.00.00 - Indenizações e restituições .....R\$ 1.202,21

**TOTAL .....R\$ 1.202,21**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de B. E. Social e Ação Comunitária

05.20 – Depto. de Bem-Estar Social

0824400242.013000 - Manutenção do Depto. de Bem-Estar Social

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e desp. c/locomção – 01000 – 116....R\$ 1.202,21

**TOTAL .....R\$ 1.202,21**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 18 de abril de 2008.

**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal

